



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 205, de 15 de abril de 1971.

AUTORIZA A VENDA DAS AÇÕES  
DA PETRÓLEO BRASILEIRO SO-  
CIEDADE ANÔNIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE

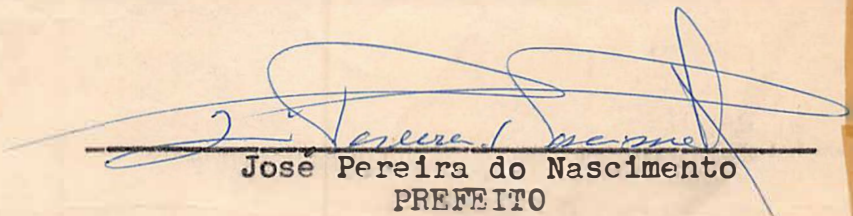
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ven-  
der tôdas as ações da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PE-  
TROBRÁS S/A., de propriedade dêste Município.

Parágrafo Único - A venda a que se refere êste dis-  
positivo deverá ser feita com direitos aos dividendos vencidos e  
vencendo e às bonificações distribuídas desde 15 de março de  
1968 até à data da negociação.

Art. 2º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 15 de abril de  
1971.

  
José Pereira do Nascimento  
PREFEITO

Registrado as fls 40 v do Livro de  
Registro de Lojes Nº 4

Em 15 de abril de 1971  
